



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

CHAMADA 02
PROPGPI APCN-2022

1. OBJETIVO

Orientar a elaboração de propostas de novos cursos *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado Acadêmico ou Profissional), os quais serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) com vistas à qualificação e à competitividade na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para submissão em 2022.

Parágrafo Único: a PROPGPI só encaminhará propostas que tenham atendido a esta chamada interna, respeitadas todas as etapas e cronograma.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada levando em consideração as legislações e documentos de orientações abaixo citadas:

- a. Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, disponível em:
<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/regimentos/regimento-geral-da-pos-graduacao-stricto-sensu/view>
- b. PDI, disponível em:
<http://www.unirio.br/news/unirio-aprova-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-para-o-periodo-2022-2026>
- c. Portarias números 195 e 196 CAPES de 2021:
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=7463#anchor>
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=7462#anchor>
- d. Portaria CAPES nº 81, de de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, disponível em:
<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/normativas/portaria-capes-no-81-de-3-de-junho-de-2016/view>
- e. Portaria CAPES nº 60, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais no âmbito da CAPES, disponível em:
https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/68157853/do1-2019-03-22-portaria-n-60-de-20-de-marco-de-2019-68157790



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

- f. Portaria CAPES no 182, de 14 de agosto de 2018, que fixa normas para processos avaliativos das propostas de cursos novos e dos programas de pós-graduação stricto sensuem funcionamento, disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-182-de-14-de-agosto-de-2018-37024744>

- g. Manual do APCN da CAPES, disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

- h. Documentos de área elaborados pelos respectivos comitês de área, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas>

3. SUBMISSÃO À PROPGPI

As propostas encaminhadas devem ser enviadas **por um docente efetivo do quadro de servidores ativos da UNIRIO**.

Como primeira etapa de submissão interna, deverá ser apresentada à PROPGPI uma resposta não exaustiva ao Formulário - anexo I. Este formulário corresponde ao sumário do que deverá ser preenchido na plataforma Sucupira para submissão da proposta. A expectativa é que seja evidenciado, em que cada item, o cerne do que constará mais detalhadamente descrito na proposta.

Cada uma das respostas deve atender as orientações dos documentos assinalados acima, bem como evidenciar essa relação sempre que possível, respeitando as especificidades de cada Área de Avaliação. O texto precisa ser convincente para que o(s) avaliador(es) da proposta possam identificar claramente os pontos positivos da proposta: quanto mais o texto se mostra adequado ao previsto nos documentos regulatórios, mais convincente será a proposta. Esse exercício inicial certamente vai facilitar o preenchimento do APCN.

Além disso, esse Formulário preenchido será submetido a outros leitores da própria Unirio com vistas a examinar o quão consistente a proposta já se apresenta. Não mais que um ou dois parágrafos (objetividade é central) em cada item para que o proponente evidencie seus argumentos de convicção.

A escrita mais detalhada da proposta ocorrerá no formulário de APCN. Agora, como primeira etapa da submissão interna, é somente um indicativo do que será apontado no relatório.

O envio da proposta final a ser homologada pela PROPGPI deve vir acompanhado de um texto em WORD de até 4.000 caracteres que evidencie a novidade da proposta, o eixo do PDI que ela contempla, os impactos positivos que a sua aprovação poderá aportar para a região/estado/país/mundo, e qualquer outro aspecto que o proponente considere relevante.



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

As propostas avaliadas e homologadas serão devida e oportunamente orientadas, pela DPG, para abertura do processo administrativo.

4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Envio para o e-mail dpg@unirio.br do Formulário preenchido em formato WORD ou PDF	Até 06/05/2022
Análise pelo relator selecionado na Câmara de Pós-Graduação	De 07 até 16/05/2022
Parecer da Câmara de Pós-Graduação	Dia 17/05/2022
Envio do parecer para os interessados	De 18 a 20/05/2022
Submissão das propostas por meio da plataforma SUCUPIRA	Até dia 15/08/2022
Homologação do APCN pela PROPGPI	Até dia 17/08/2022 às 17h
Orientações para abertura de processo administrativo para criação de curso novo (enviar e-mail para dpg@unirio.br)	A partir de 01/09/2022

Evelyn Orrico

Profa.Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

Formulário – Anexo I

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

Ao responder a esse questionário, considere as orientações que constam do Documento de sua respectiva Área de Avaliação e as orientações para preenchimento de APCN, bem como os documentos a serem necessariamente anexados, quando for o caso.

- 1 Infraestrutura de ensino e pesquisa
 - 1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca
- 2 Proposta do curso
 - 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso
 - 2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa
 - 2.3 Objetivos
 - 2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos
 - 2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico
 - 2.6 Critérios de seleção de alunos
 - 2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador
 - 2.8 Formação pretendida e perfil do egresso
 - 2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.
 - 2.10 Outras considerações
- 3 Corpo docente
 - 3.1 Caracterização geral do corpo docente.
 - 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes.
 - 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.
 - 3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.
 - 3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta
 - 3.6 Política de acompanhamento de docentes.
 - 3.7 Outras considerações.
- 4 Produção
 - 4.1 Avaliação da produção, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa
 - 4.2 Outras considerações.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS EM ASSOCIAÇÃO OU REDE

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

OUTRAS CONSIDERAÇÕES